

Um futuro livre de substâncias tóxicas é essencial para o desenvolvimento sustentável

Agosto de 2018

Como organizações da sociedade civil de interesse público, aderimos à campanha global por um futuro não-tóxico, parte inerente do desenvolvimento sustentável. Nossa visão é de um mundo onde as substâncias químicas e os resíduos não sejam mais uma fonte de malefícios e onde todas as pessoas usufruam do direito ao meio ambiente seguro e saudável, livre de ameaças tóxicas ao seu entorno e às gerações futuras. Nós iremos:

1. Aplicar o princípio da precaução e priorizar a aplicação de medidas preventivas. (Princípio 15 da Declaração do Rio)
2. Promover a participação igualitária das mulheres na tomada de decisões, trabalhar para obter dados discriminados por gênero e promover políticas que protejam as mulheres de substâncias químicas e resíduos nocivos. (ODS 5)
3. Advogar pelos melhores interesses das crianças durante a elaboração, implementação e aplicação das leis de saúde pública, ambientais e trabalhistas, para protegê-las das substâncias tóxicas e da poluição. (ODS 3, Direitos da Criança)
4. Trabalhar para eliminar progressivamente a produção e o uso de agrotóxicos, especialmente os agrotóxicos altamente perigosos, e desenvolver programas nacionais que promovam e implementem a agroecologia para estimular a agricultura sustentável. (ODS 2)
5. Divulgar dados de poluição e substâncias químicas em produtos e processos, e proteger e implementar o direito à informação sobre as emissões de substâncias químicas e resíduos e à divulgação integral da sua presença em produtos. (ODS 12, Princípio 10 da Declaração do Rio)
6. Identificar, caracterizar e defender a remediação sustentável de áreas contaminadas, incluindo a significativa participação das comunidades, garantindo a equidade intergeracional e promovendo a restauração ecológica. (ODS 15)
7. Aumentar a conscientização pública sobre as substâncias químicas e os resíduos perigosos, inclusive por meio do monitoramento de ar, terra, água, alimentos, produtos e pessoas, e promover o desenvolvimento e a implementação de processos e alternativas mais seguras, incluindo alternativas não químicas, e de leis consolidadas para minimizar e prevenir a poluição. (ODS 6, 12, 16)
8. Trabalhar para reduzir e eliminar os poluentes oceânicos, incluindo mercúrio, poluentes orgânicos persistentes, substâncias químicas disruptoras endócrinas e plásticos. (ODS 12, 14)

9. Conduzir auditorias de resíduos, promover a reciclagem e o desperdício zero, e pressionar por políticas *do berço ao berço* sem permitir a reciclagem, em novos produtos, de materiais contendo substâncias químicas tóxicas. (ODS 11)

10. Defender e aplicar políticas de saúde e segurança ocupacional que propiciem o substancial direito de saber; priorizar a prevenção e a precaução, estabelecer limites protetivos de exposição para os mais vulneráveis e proporcionar igual proteção ao local de trabalho e à comunidade. (ODS 8, 9)

11. Trabalhar com os governos para proibir embalagens e produtos de plástico de uso único e o chumbo em tintas, vernizes, lacas, corantes, esmaltes, bases e revestimentos. (ODS 3, 12, 14)

12. Participar ativamente da tomada de decisões e da implementação de políticas e acordos sobre substâncias químicas e resíduos em nível nacional, regional e global. (ODS 16, Princípio 10 da Declaração do Rio)

13. Exigir que o setor privado cumpra os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos; assuma a responsabilidade de internalizar todos os custos da produção de substâncias químicas, incluindo resíduos e infraestrutura de reciclagem; adote a responsabilidade estendida do produtor; forneça informações abrangentes sobre a toxicidade das substâncias químicas, incluindo os nanomateriais; atinja liberação zero de substâncias químicas e resíduos tóxicos no processo de produção; e implemente a química verde na fabricação de produtos que sejam duráveis, reutilizáveis e não tóxicos. (ODS 8, 9, 12, 17, Princípio 16 da Declaração do Rio)